ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	3333/2023		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	18/12/2023 13:14	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	PROJETO DE LEI			NÚMERO ASSUNTO	78/2023
Descrição	OFÍCIO N.° 172/2023: PROJETO DE LEI "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO, À ASSOCIAÇÃO INSTITUTO VIDA DE CATALÃO, CNPJ N. 51.726.110/0001-76, O IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 172 /2023 CATALÃO, 18 DE dezembro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO, À ASSOCIAÇÃO INSTITUTO VIDA DE CATALÃO, CNPJ N. 51.726.110/0001-76, O IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** "

Com o presente Projeto o Executivo pretende ceder em Comodato o imóvel referenciado a Associação Instituto Vida de Catalão, que tem como objetivo desenvolver ações voltadas a caridade moral, material e espiritual, por todos os meios ao seu alcance, difundir a instrução e combater os vícios, promover a cultura e a arte, os estudos, pesquisas, palestras e livres discussões que contribuam para maior conhecimento humano.

Diante do acima exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à análise e votação desta Casa Legislativa, à oportunidade antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº ...127..., DE ...18... DE...Dezembro..... DE 2023.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO, À ASSOCIAÇÃO INSTITUTO VIDA DE CATALÃO, CNPJ N. 51.726.110/0001-76, O IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, por 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, o bem imóvel de sua propriedade, à Associação Instituto Vida em Catalão, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.726.110/0001-76, um terreno situado nesta cidade, caracterizado como a 2ª área do imóvel situado na Rua A, quadra 18, do Loteamento Jardim Europa, com as seguintes medidas e confrontações:

- Pela frente mede 15,00 metros e confronta com a Rua A, lado ímpar, na linha dos fundos, mede 15,00 metros, confrontando com 3ª área do levantamento em questão; pelo lado direito, mede 30,00 metros e confrontando com a 3ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede 30,00 metros, e confronta com a 1ª Área deste levantamento; perfazendo assim uma Área Total de 450,00m².

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

§ 1º Para fins de atendimento ao caput deste artigo a área de terreno a ser cedida em comodato fica desafetada de sua condição primitiva (área de Uso Público), passando à categoria de bem dominical ou do Patrimônio Disponível.

Art. 2º O imóvel objeto do comodato deverá servir como sede civil da Entidade que se compromete a desenvolver no local as atividades elencadas em seu estatuto.

§ 1º Nenhuma benfeitoria, seja útil ou necessária, levada a efeito pela COMODATÁRIA, será indenizada pelo Município.

§ 2º O presente comodato não ensejará contrapartida financeira por qualquer das partes.

Art. 3º Em caso de extinção do Comodato ou devolução do imóvel por parte da COMODATÁRIA, as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio do Município, ficando o comodato revogado automaticamente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, se houver, serão suportadas à conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....18.....DIAS DO MÊS DE .....dezembro..... DE 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*

PROTOCOLO:	2023029816 **Autuaçã** 11/08/2023 **Hora:** 14:20
Interessado:	CLEIRE CARDOSO DA SILVA SOUZA
CPF / CNPJ:	939.471.511-87 **Data**
N.	**PROT.** -
Valor:	R$ -
Assunto:	PROCURADORIA GERAL
SubAssunto:	OUTROS
Tópicos do	
Comentário:	SOLICITA UM LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA A ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS.
Origem:	PROTOCOLO

PROTOCOLO 2023029816	**Autuaçã** 11/08/2023 **Hora** 14:20
Interessado:	CLEIRE CARDOSO DA SILVA SOUZA Associação Instituto Vida
CPF / CNPJ:	939.471.511-87 **Fone:** (64)98105-8685 - Robson
Endereço:	**Bairr**
N.	**Data** **PROT.** -
Valor:	R$ -
Assunto:	PROCURADORIA GERAL
SubAssunto:	OUTROS
Tópicos do subassunto:	
Comentário:	SOLICITA UM LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA A ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS.
Origem:	PROTOCOLO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

OFICIO

Eu, Cleire Cardoso da Silva Souza, portadora do CPF 939.471.511-87, inscrita no RG 04872282119, presidente da associação Instituto Vida, inscrito no CNPJ 51.726.110/0001-76, localizada na R. Jarbas Rabelo De Mesquita, n° 119, bairro Monsenhor Souza, vem por meio deste solicitar ao digníssimo prefeito do município de Catalão, Dr. Adib Elias um lote para construção de um galpão para a associação sem fins lucrativos, que visa o bem da população e o auxílio às pessoas necessitadas.

Desde já agradecemos a atenção.

CATALÃO,11 DE AGOSTO DE2023

Cleire Cardoso da Silva Souza

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.726.110/0001-76 MATRIZ		31/07/2023

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO VIDA EM CATALAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO VIDA EM CATALAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JARBAS RABELO DE MESQUITA	119	QUADRA28 LOTE 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.712-430	MONSENHOR SOUZA	CATALAO	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO.KONTI@OUTLOOK.COM	(64) 8105-8685

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **13:43:07** (data e hora de Brasília).

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09
3

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100 549 420

Perdas no ramal (kWh): 0.0%
Nr Medidor: 28366077

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

Grupo e Subgrupo de Tensao: B1 / MONO Tensao Nom.: 220 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificacao: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

CLEIRE CARDOSO DA SILVA SOUZA

RUA CELIO NETTO PARANHOS, Q. 9, L. 2, N. 1251 RESIDENCIAL DOS LUCAS CEP: 75701970 CATALAO GO

CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 939.XXX.XXX-87

Unidade Consumidora: **1990278398**

Parceiro de Negócio: **2144970**

Conta mês	Total a Pagar	Vencimento
7/2023	R$ 155,80	07/08/2023

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal
ou acesse o site:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
com a chave: 52230701543032000104660020064895682209250649 7
NOTA FISCAL N 64895682 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 25/07/2023 09:07:58
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorizacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

SUA FATURA AGORA TEM PIX. UTILIZE O QR CODE ABAIXO E APROVEITE ESTA NOVA MODALIDADE DE PAGAMENTO, MAIS MODERNA E SEGURA. FIQUE ATENTO NA HORA DE REALIZAR O PAGAMENTO E VERIFIQUE SE O DESTINATARIO/RECEBEDOR APARECE COMO EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/06/2023	25/07/2023	32	24/08/2023

Item	Unid.	Quant.	Preco unit.(R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS (R$)	Tarifa unit.(R$)
Fornecimento									
Consumo	kWh	162	0,835099	135,29	3,59	135,29	17,00	23,00	0,670990
Itens Financeiros									
Bonus itaipu art 21 lei 10438/02(-)			0,000000	-6,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Contrib custeio da ilumin publica - cip			0,000000	27,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
TOTAL				155,80	3,59	135,29		23,00	

Mes/Ano	Consumo	Tp. Fat.	Nº DIAS FAT
07/22	147	LIDA	32
08/22	137	LIDA	29
09/22	171	LIDA	30
10/22	199	LIDA	33
11/22	153	LIDA	29
12/22	162	LIDA	31

kWh

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	112,29	0,9695	0,64
COFINS	112,29	2,6247	2,95
ICMS	135,29	17,00	23,00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSIT
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
CLEIRE CARDOSO DA SILVA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4340555 DGPC GO

CPF
939.471.511-87

DATA NASCIMENTO
01/07/1979

FILIAÇÃO
NELSON MIGUEL DA SILVA

EROTILDES CARDOSO DE SOUZA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04872282119

VALIDADE
24/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/01/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17310855566

OBSERVAÇÕES

Cleire Cardoso da Silva Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
24/09/2018

Flávio Murilo G. Prates de Oliveira Presidente do DETRAN-GO

65264088012
GO131946749

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
17310855566

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Camilo Caixeta
OFICIAL
Mario Evangelista Caixeta
Roseane Cristina M. de Assunção
SUB-OFICIAIS

REGISTRO CIVIL CATALÃO - GOIÁS

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE CATALÃO

ESTADO DE GOIÁS

1ª Via

CAMILO CAIXETA

OFICIAL

MÁRIO EVANGELISTA CAIXETA — ROSEANE CRISTINA M. DE ASSUNÇÃO

SUB-OFICIAIS

Rua Nassim Agel, 661 - Cx. Postal, 17 - Fone 441-3065 - Catalão-GO

CASAMENTO N. 3.945

CERTIFICO que, as fls 287 vº do Livro n.º B-Aux 11 de registro de Casamentos foi feito hoje o assento do casamento de ROBSON RODRIGUES DE SOUZA xx xx xx e CLEIRE CARDOSO DA SILVA :-:-: xx xx, contraido perante o Pr. Elton Luiz Quirino, xx xx e as testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido em esta cidade de Catalão, aos 21 de julho de 1976, profissão garçon, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Noé Rodrigues de Souza, comerciário e de Dona Maria Sueli Sidnei de Souza, do lar.

Ela, nascida em esta cidade de Catalão, aos 1º de julho de 1979, profissão do lar, domiciliada e residente nesta cidade, filha de Nelson Miguel da Silva, lanterneiro e de Dona Brotildes Cardoso de Souza, do lar.

A contraente passa assinar-se "CLEIRE CARDOSO DA SILVA SOUZA".

xx xx xx

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns. I, II, III e IV do Código Civil - Observações: Casamento realizado aos 1º de março de 1996 sob o regime de comunhão parcial de bens.

xx

xx

xx

xx

xx

xx

xx

O referido é verdade e dou fé.

Catalão, 04 de março de 1996.

cc/nec.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil**

PROTOCOLO REDESIM
GOP2328850862

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
INSTITUTO VIDA EM CATALAO	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento - 31/07/2023
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: GO91686395 - 00093947151187

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto

NOME	CPF
CLEIRE CARDOSO DA SILVA SOUZA	**939.471.511-87**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
02/08/2023 GO	Cleire Cardoso da Silva Souza

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-09 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
CLEIRE CARDOSO DA SILVA SOUZA
Dou Fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Catalão - GO, 02 de agosto de 2023

Bel. Samara Cristina Esperidião Sampaio - Escrevente

Selo Digital: 01372308012322724300279 Consulte este selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br Emolumentos: R$6,67 Fundos Est.: R$ 1,34 Total: R$ 8,01 - ISS (2%): R$ 0,13 "Válido somente com o selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

bro de 2018

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas

MAURO RIBEIRO SAMPAIO
MARIA DA GLÓRIA ROSA SAMPAIO
Tabelião - Tabeliã Substituta

LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
EMÍLIA ROSA SAMPAIO ALVES
ESCREVENTES

Fone: (64) 3441-2503 - CEP: 75701-400

RECIBO

R$ 300,92

Recebi (emos) de: INSTITUTO VIDA EM CATALÃO a quantia de: trezentos reais e noventa e dois centavos, referente ao registro do documento: Ata de Fundação.

Catalão, 31 de julho de 2023.

BEL. SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO
Substituta

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fundação do Instituto Vida em Catalão

Cleire Cardoso da Silva Souza, Robson Rodrigues de Souza, Lindomar de Lima Cassemiro, Ana Maria Martins, Ricardo Gomes dos Santos, Vanessa Lemes Gonçalves, Isadora Rodrigues Silva, encarregados de compor a Comissão de Discussão e Elaboração do Parecer sobre a criação da Associação sem fins lucrativos **INSTITUTO VIDA EM CATALÃO.**

Convocam:

Para participarem da **Assembleia Geral,** que decidirá sobre a fundação da referida Associação. A Assembleia realizar-se-á no dia 10 de julho de 2023, às 19h00h em primeira convocação e em segunda convocação às 19h30h, a **Rua Jarbas Rabelo de Mesquita, 119 Qd 28 Lt 01, Bairro Monsenhor Souza – Catalão - Goiás – Cep. 75.712-430.**, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1) **Criação do Instituto Vida em Catalão,**
2) **Criação do Estatuto do Instituto Vida em Catalão,**
3) **Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal,**
4) **Posse da Diretoria e Conselho Fiscal,**
5) **Entre outros assuntos.**

Catalão - Goiás 10 de julho de 2023.

Cleire Cardoso da Silva Souza

Cleire Cardoso da Silva Souza
Presidente da Comissão Organizadora

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

INSTITUTO VIDA EM CATALÃO

ATA DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÕES, POSSE DA DIRETORIA SOCIAL E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO VIDA EM CATALÃO.

As 19:30h, do dia dez de julho de dois mil e vinte e três (10/07/2023), nesta cidade de Catalão/Goiás, sito a Rua Jarbas Rabelo de Mesquita, 119 Qd 28 Lt 01, Bairro Monsenhor Souza – Catalão - Goiás – Cep. 75.712-430, onde se reuniram os senhores: Cleire Cardoso da Silva Souza, Robson Rodrigues de Souza, Lindomar de Lima Cassemiro, Ana Maria Martins, Ricardo Gomes dos Santos, Vanessa Lemes Gonçalves, Isadora Rodrigues Silva os quais atenderam prontamente a convocação devidamente formalizada para discutir e deliberar os seguintes assuntos:

1) Criação do Instituto Vida,
2) Criação do Estatuto do Instituto Vida,
3) Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal,
4) Posse da Diretoria e Conselho Fiscal,
5) Entre outros assuntos.

Iniciando os trabalhos, foi aclamado por todos os presentes Robson Rodrigues de Souza para presidir a Assembleia Geral, o qual convidou a mim Cleire Cardoso da Silva Souza para secretariar, *foi informado pelo Presidente da Assembleia que o objetivo da presente reunião é: 1) Criação do* Instituto Vida em catalão e 2) Criação do Estatuto.

Após os presentes terem conhecimento da reunião iniciou-se os trabalhos, apresentando a criação do INSTITUTO VIDA, os seus objetivos e quais demanda a serem atendidas, em seguida o Presidente da Assembleia, apresentou modelo de Estatuto que foi lido para os presentes, onde não houve solicitação de nenhuma alteração, sendo aceito, sendo informado que a sede, será no endereço Rua Jarbas Rabelo de Mesquita, 119 Qd 28 Lt 01, Bairro Monsenhor Souza – Catalão - Goiás – Cep. 75.712-430.

Em seguida o presidente iniciou a votação para o item 3) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para os próximos 04 (quatro) anos – foram apresentados os seguintes cargos: Presidente, Vice – Presidente, Secretário, Tesoureiro, e mais 03 (três) cargos para o Conselho Fiscal, para quem interessasse candidatar-se, após alguns minutos apresentou-se espontaneamente para **Presidente**, **Cleire Cardoso da Silva Souza**, Brasileira, Casada, do lar, inscrita no CPF Nº 939.471.511-87 e RG Nº 4340555 DGPC/GO residente e domiciliada sito a Rua Celio Netto Paranhos Qd 09 Lt 02 nº 1251 – Res. Dos Lucas – Catalão – Go Cep. 75.701-970; para **Vice - Presidente, Robson Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF Nº 851.552.841-04 e RG Nº *3475364 SSP/GO residente e domiciliado, sito a Rua Celio Netto Paranhos Qd 09 Lt 02 nº 1251* – Res. Dos Lucas – Catalão – Go Cep. 75.701-970; para **Secretário, Lindomar de Lima Cassemiro** brasileiro, Casado, Pedreiro, Inscrito no CPF Nº 664.124.391-53 e RG Nº 3466208 SSP/GO residente e domiciliado sito a Rua Madre Esperança Garrido Qd 35 Lt 10 nº 318 – Monsenhor Souza – Catalão – Go Cep. 75.711-624, para **Tesoureira, Ana Maria Martins**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF Nº 600.129.001-68 e RG Nº 3213904 SSP/GO, residente e domiciliada sito a Rua Madre Esperança Garrido Qd 35 Lt 10 nº 318 – Monsenhor Souza – Catalão – Go Cep. 75.711-624. Para composição dos membros titulares do **Conselho Fiscal**, apresentaram os seguintes presentes: **Ricardo Gomes dos Santos**, brasileiro, casado, soldador, inscrito no CPF Nº 008.966.021-84 e RG Nº 4588006 DGPC/GO, residente e domiciliado sito a Rua 524 Qd 37 Lt 0 Nº 38 Loteamento Santa Cruz – Catalão – Goiás Cep. 75.706-580, **Vanessa Lemes Gonçalves**, brasileira, casada, preparadora de pintura, inscrita no CPF Nº 010.822.861-41 e RG Nº 5045075 DGPC/GO residente e domiciliada sito a Rua 524 Qd 37 Lt 0 Nº 38 Loteamento Santa Cruz – Catalão – Goiás Cep. 75.706-580, **Isadora Rodrigues Silva**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF Nº 711.690.721-19 e RG Nº 7150382 PC/GO residente e domiciliada sito a Rua Celio Netto Paranhos Qd 09 Lt 02 nº 1251 – Res. Dos Lucas – Catalão – Go Cep. 75.701-970, os quais foram eleitos e empossados em seus devidos cargos *pelo período de 04 (quatro) anos, por unanimidade dos presentes, passando para o próximo item;*

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 16

INSTITUTO VIDA EM CATALÃO

4) Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, para os próximos 04 (quatro) anos – O Presidente da Assembleia deu posse para a diretoria eleita, ressaltando que todos apresentaram espontaneamente e foram eleitos e empossados por unanimidade dos presentes, ficando a partir dessa data empossados em seus devidos cargos e funções que são regidas pelo Estatuto Social do INSTITUTO VIDA EM CATALÃO, passando assim para o último item da Assembleia;

Após todos os presentes em comum acordo e após algumas pontuações e discussões, foi aprovado por unanimidade a Criação do INSTITUTO VIDA EM CATALÃO, nada mais havendo, solicitou o presidente da Assembleia o encerramento dos trabalhos, depois de lido e aprovado por todos os presentes, vai devidamente assinado por mim, e por todos os membros empossados da diretoria e conselho fiscal, criado nesta.

Robson Rodrigues de Souza
Presidente da Assembleia
Vice-Presidente Eleito

Cleire Cardoso da Silva Souza
Secretária da Assembleia
Presidente Eleita

Lindomar de Lima Cassemiro
Secretário Eleito

Ana Maria Martins
Tesoureira Eleita

Ricardo Gomes dos Santos
Conselheiro Fiscal Eleito

Vanessa Lemes Gonçalves
Conselheira Fiscal Eleita

Isadora Rodrigues Silva
Conselheira Fiscal Eleita

Tatiana Tristão do Couto Mendonça
OAB/GO Nº 18.988
Advogada – Subseção de Caldas Novas - Goiás

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO, 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.914/0001-48 TABELIÃ: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. ANHANGUERA, Nº 1.750 - CENTRO - CEP: 75.700-000 - CATALÃO-GO - TEL. FEONE: (64) 3442-2800 - FAX: (64) 3442-8014
protocolizado e digitalizado sob o nº 72.952 e registrado sob o nº 3.101, às fls. 50F/59V. Dou fé. CATALÃO-GO, 31/07/2023. Custas: R$ 223,32 Taxa Jud.: R$ 18,87 Total: R$ 300,92
Selo: 01372307212280830390001
Consulte: (http://extrajudicial.tjgo.jus.br)
BEL. SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO - Substituta

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO VIDA EM CATALÃO REALIZADA NO DIA 10/07/2023

NOME	CLEIRE CARDOSO DA SILVA SOUZA		
PROFISSÃO	DO LAR		
RG CI	4340555 DGPC/GO	ESTADO CIVIL	CASADA
CPF(MF)	939.471.511-87	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua Celio Netto Paranhos Qd 09 Lt 02 nº 1251 – Res. Dos Lucas – Catalão – Go Cep. 75.701-970		
ASSINATURA	Cleire Cardoso da Silva Souza		

NOME	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA		
PROFISSÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS		
RG CI	3475364 SSP/GO	ESTADO CIVIL	CASADO
CPF(MF)	851.552.841-04	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua Celjo Netto Paranhos Qd 09 Lt 02 nº 1251 – Res. Dos Lucas – Catalão – Go Cep. 75.701-970		
ASSINATURA	Robson R. Souza		

NOME	LINDOMAR DE LIMA CASSEMIRO		
PROFISSÃO	PEDREIRO		
RG CI	3466208 SSP/GO	ESTADO CIVIL	CASADO
CPF(MF)	664.124.391-53	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua Madre Esperança Garrido Qd 35 Lt 10 nº 318 – Monsenhor Souza – Catalão – Go Cep. 75.711-624		
ASSINATURA	Lindomar de Lima Cassemiro		

NOME	ANA MARIA MARTINS		
PROFISSÃO	DO LAR		
RG CI	3213904 SSP/GO	ESTADO CIVIL	CASADA
CPF(MF)	600.129.001-68	NACIONALIDADE	Brasileira
ENDEREÇO	Rua Madre Esperança Garrido Qd 35 Lt 10 nº 318 – Monsenhor Souza – Catalão – Go Cep. 75.711-624		
ASSINATURA	Ana Maria Martins		

NOME	RICARDO GOMES DOS SANTOS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls.

PROFISSÃO	SOLDADOR		
RG CI	4588006 DGPC/GO	ESTADO CIVIL	CASADO
CPF(MF)	008.966.021-84	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua 524 Qd 37 Lt 0 Nº 38 Loteamento Santa Cruz – Catalão – Goiás Cep. 75.706-580		
ASSINATURA	Ricardo Gomes da Silva		

NOME	VANESSA LEMES GONÇALVES		
PROFISSÃO	PREPARADORA DE PINTURA		
RG CI	5045075 DGPC/GO	ESTADO CIVIL	CASADA
CPF(MF)	010.822.861-41	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua 524 Qd 37 Lt 0 Nº 38 Loteamento Santa Cruz – Catalão – Goiás Cep. 75.706-580		
ASSINATURA	Vanessa Lemes Gonçalves		

NOME	ISADORA RODRIGUES SILVA		
PROFISSÃO	ESTUDANTE		
RG CI	7150382 PC/GO	ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
CPF(MF)	711.690.721-19	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua Celio Netto Paranhos Qd 09 Lt 02 nº 1251 – Res. Dos Lucas – Catalão – Go Cep. 75.701-970		
ASSINATURA	Isadora Rodrigues Silva		

Catalão – Goiás10 de julho de 2023.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls.

LISTA DOS MEMBROS FUNDADORES DO INSTITUTO VIDA EM CATALÃO – ASSEMBLEIA REALIZADA EM 10/07/2023

NOME	CLEIRE CARDOSO DA SILVA SOUZA		
PROFISSÃO	DO LAR		
RG CI	4340555 DGPC/GO	ESTADO CIVIL	CASADA
CPF(MF)	939.471.511-87	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua Celio Netto Paranhos Qd 09 Lt 02 nº 1251 – Res. Dos Lucas – Catalão – Go Cep. 75.701-970		
ASSINATURA	Cleire Cardoso da Silva Souza		

NOME	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA		
PROFISSÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS		
RG CI	3475364 SSP/GO	ESTADO CIVIL	CASADO
CPF(MF)	851.552.841-04	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua Celio Netto Paranhos Qd 09 Lt 02 nº 1251 – Res. Dos Lucas – Catalão – Go Cep. 75.701-970		
ASSINATURA	Robson R. Souza		

NOME	LINDOMAR DE LIMA CASSEMIRO		
PROFISSÃO	PEDREIRO		
RG CI	3466208 SSP/GO	ESTADO CIVIL	CASADO
CPF(MF)	664.124.391-53	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua Madre Esperança Garrido Qd 35 Lt 10 nº 318 – Monsenhor Souza – Catalão – Go Cep. 75.711-624		
ASSINATURA	Lindomar L cassemiro		

NOME	ANA MARIA MARTINS		
PROFISSÃO	DO LAR		
RG CI	3213904 SSP/GO	ESTADO CIVIL	CASADA
CPF(MF)	600.129.001-68	NACIONALIDADE	Brasileira
ENDEREÇO	Rua Madre Esperança Garrido Qd 35 Lt 10 nº 318 – Monsenhor Souza – Catalão – Go Cep. 75.711-624		
ASSINATURA	Ana Maria Martins		

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 10

LISTA DOS MEMBROS FUNDADORES DO INSTITUTO VIDA EM CATALÃO – ASSEMBLEIA REALIZADA EM 10/07/2023

NOME	CLEIRE CARDOSO DA SILVA SOUZA		
PROFISSÃO	DO LAR		
RG CI	4340555 DGPC/GO	ESTADO CIVIL	CASADA
CPF(MF)	939.471.511-87	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua Celio Netto Paranhos Qd 09 Lt 02 nº 1251 – Res. Dos Lucas – Catalão – Go Cep. 75.701-970		
ASSINATURA	Cleire Cardoso da Silva Souza		

NOME	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA		
PROFISSÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS		
RG CI	3475364 SSP/GO	ESTADO CIVIL	CASADO
CPF(MF)	851.552.841-04	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua Celio Netto Paranhos Qd 09 Lt 02 nº 1251 – Res. Dos Lucas – Catalão – Go Cep. 75.701-970		
ASSINATURA	Robson R. Souza		

NOME	LINDOMAR DE LIMA CASSEMIRO		
PROFISSÃO	PEDREIRO		
RG CI	3466208 SSP/GO	ESTADO CIVIL	CASADO
CPF(MF)	664.124.391-53	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua Madre Esperança Garrido Qd 35 Lt 10 nº 318 – Monsenhor Souza – Catalão – Go Cep. 75.711-624		
ASSINATURA	Lindomar de Lima Cassemiro		

NOME	ANA MARIA MARTINS		
PROFISSÃO	DO LAR		
RG CI	3213904 SSP/GO	ESTADO CIVIL	CASADA
CPF(MF)	600.129.001-68	NACIONALIDADE	Brasileira
ENDEREÇO	Rua Madre Esperança Garrido Qd 35 Lt 10 nº 318 – Monsenhor Souza – Catalão – Go Cep. 75.711-624		
ASSINATURA	Ana Maria Martins		

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

LISTA DOS MEMBROS ELEITOS DO INSTITUTO VIDA EM CATALÃO – ASSEMBLEIA REALIZADA EM 10/07/2023

NOME	RICARDO GOMES DOS SANTOS		
PROFISSÃO	SOLDADOR		
RG CI	4588006 DGPC/GO	ESTADO CIVIL	CASADO
CPF(MF)	008.966.021-84	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua 524 Qd 37 Lt 0 Nº 38 Loteamento Santa Cruz – Catalão – Goiás Cep. 75.706-580		
ASSINATURA			
CARGO	CONSELHO FISCAL	PERÍODO DO MANDATO	10/07/2023 A 09/07/2027

NOME	VANESSA LEMES GONÇALVES		
PROFISSÃO	PREPARADORA DE PINTURA		
RG CI	5045075 DGPC/GO	ESTADO CIVIL	CASADA
CPF(MF)	010.822.861-41	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua 524 Qd 37 Lt 0 Nº 38 Loteamento Santa Cruz – Catalão – Goiás Cep. 75.706-580		
ASSINATURA			
CARGO	CONSELHO FISCAL	PERÍODO DO MANDATO	10/07/2023 A 09/07/2027

NOME	ISADORA RODRIGUES SILVA		
PROFISSÃO	ESTUDANTE		
RG CI	7150382 PC/GO	ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
CPF(MF)	711.690.721-19	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua Celio Netto Paranhos Qd 09 Lt 02 nº 1251 – Res. Dos Lucas – Catalão – Go Cep. 75.701-970		
ASSINATURA			
CARGO	CONSELHO FISCAL	PERÍODO DO MANDATO	10/07/2023 A 09/07/2027

Catalão – Goiás 10 de julho de 2023.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

LISTA DOS MEMBROS ELEITOS DO INSTITUTO VIDA EM CATALÃO – ASSEMBLEIA REALIZADA EM 10/07/2023

NOME	RICARDO GOMES DOS SANTOS		
PROFISSÃO	SOLDADOR		
RG CI	4588006 DGPC/GO	ESTADO CIVIL	CASADO
CPF(MF)	008.966.021-84	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua 524 Qd 37 Lt 0 Nº 38 Loteamento Santa Cruz – Catalão – Goiás Cep. 75.706-580		
ASSINATURA	Ricardo Gomes dos Santos		
CARGO	CONSELHO FISCAL	PERÍODO DO MANDATO	10/07/2023 A 09/07/2027

NOME	VANESSA LEMES GONÇALVES		
PROFISSÃO	PREPARADORA DE PINTURA		
RG CI	5045075 DGPC/GO	ESTADO CIVIL	CASADA
CPF(MF)	010.822.861-41	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua 524 Qd 37 Lt 0 Nº 38 Loteamento Santa Cruz – Catalão – Goiás Cep. 75.706-580		
ASSINATURA	Vanessa Lemes Gonçalves		
CARGO	CONSELHO FISCAL	PERÍODO DO MANDATO	10/07/2023 A 09/07/2027

NOME	ISADORA RODRIGUES SILVA		
PROFISSÃO	ESTUDANTE		
RG CI	7150382 PC/GO	ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
CPF(MF)	711.690.721-19	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	Rua Celio Netto Paranhos Qd 09 Lt 02 nº 1251 – Res. Dos Lucas – Catalão – Go Cep. 75.701-970		
ASSINATURA	Isadora Rodrigues Silva		
CARGO	CONSELHO FISCAL	PERÍODO DO MANDATO	10/07/2023 A 09/07/2027

Catalão – Goiás 10 de julho de 2023.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIDA EM CATALÃO

ARTIGO 1° – denominação, sede, finalidade e duração.

O INSTITUTO VIDA, neste estatuto **com sede e foro nesta cidade de Catalão – Goiás localizado na Rua Jarbas Rabelo de Mesquita, 119 Qd 28 Lt 01, Bairro Monsenhor Souza – Cep. 75.712-430** é uma organização de direito privativo, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2° – SÃO PRERROGATIVAS DO INSTITUTO:

No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, com as seguintes prerrogativas:

Parágrafo primeiro – o INSTITUTO tem por escopo o seguinte objetivo:

I – A caridade moral, material e espiritual, por todos os meios ao seu alcance, difundir a instrução e combater os vícios e diferenças da criatura humana;

II – Para atingir estes objetivos, poderá promover em locais públicos e privados, poderá manter albergue em regime interno e semi-interno, poderá manter creche, pré-escola, escola de ensino básico e médico, escola profissionalizante de vários seguimentos de assistência que vise o bem-estar social;

III – Preparo e incentivo da criança, adolescente, jovens e adultos, ao trabalho, estatuto, e todas as atividades em que elas possam ser inseridas, para o seu enriquecimento moral, espiritual e profissional, bem como a assistência a família no campo material, intelectual e moral;

IV – A propagação de atividades e ensinamentos, bem como a realização de ciclo de estudos, seminários, conferências, reuniões e palestras sejam religiosas, profissionalizantes, intelectuais, por todos os meios de comunicação possíveis que visem alcançar o bem-estar social;

V – A edição de livros, jornais, revistas, artigos e material didático;

VI – O Instituto Vida, poderá usar logomarcas.

Parágrafo Segundo: Para o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo anterior, a associação disciplinará, em seu Regimento Interno, as realizações de sessões:

I – PÚBLICAS – Objetivos e estudo em seus vários campos de atuações intelectuais desde o religioso até o profissional.

II – PRIVATIVOS – Visando desenvolvimento espiritual, e aprofundando os ensinamentos através de estudos, como o aproveitamento e aplicações de seus conhecimentos intelectual, social e moral.

III – A edição de livros, jornais, revistas, artigos e materiais didáticos.

Parágrafo Terceiro – Para cumprir suas finalidades sociais, o INSTITUTO se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da Matriz, se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 24

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIDA EM CATALÃO

ARTIGO 3° DOS COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO

O INSTITUTO se dedicará as suas atividades de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficiente a coibir a obtenção, de forma individual, ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4° - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do INSTITUTO, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de novembro de cada ano, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e prestação de contas e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira chamada com a maioria absoluta dos membros e, em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste Estatuto, tendo as seguintes deliberações:

1 – Fiscalizar os membros do INSTITUTO, na consecutiva de seus objetivos;

2 – Eleger e destituir os administradores;

3 – Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

4 – Estabelecer o valor das mensalidades dos membros;

5 – Deliberar quanto à compra e venda de imóveis do INSTITUTO;

6 – Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades do INSTITUTO;

7 – Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;

8 – Deliberar quanto à dissolução do INSTITUTO;

9 – Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo(a) Presidente ou por 1/8 dos associados, mediante edital fixado na sede social do INSTITUTO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua realização, onde constará: Local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, e a ordem do dia, e os nomes de quem a convocou.

Parágrafo Segundo – Quando a Assembleia Geral for convocada pelos membros, deverá o(a) Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data do protocolo do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o(a) Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação:

Parágrafo Terceiro – Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações, que envolveu eleições da diretoria e do conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quando à aplicação de sanções.

ARTIGO 5° - DOS MEMBROS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

Os membros serão divididos nas seguintes categorias:

1 – Membros Fundadores: São os que participaram na fundação do INSTITUTO, cujo nomes estão na respectiva Ata;

2 – Membros Beneméritos: Os que contribuem com donativos e doações;

3 – Membros Contribuintes: São as pessoas Físicas ou Jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia faixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Serão intitulados Membros Beneficiados – Os quais forem aceitos pelo INSTITUTO, que preencham os requisitos do INSTITUTO os quais terão amparo da Entidade por meio de todos os benefícios junto aos Membros, FUNDADORES, BENEMÉRITOS e CONTRIBUINTES do INSTITUTO.

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DOS MEMBROS (FUNDADOR, BENEMÉRITO E CONTRIBUINTE).

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) EMANCIPADOS, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria do INSTITUTO, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matricula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

1) Apresentar a cédula de identidade e, no caso de dezesseis anos, com capacitação legal;
2) Concordar com o presente Estatuto neles definidos;
3) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
4) Caso seja "membro contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS MEMBROS.

1) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
2) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
3) Zelar pelo bom nome do INSTITUTO;
4) Defender o patrimônio e os interesses do INSTITUTO;
5) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
6) Comparecer por ocasião de eleições;
7) Votar por ocasião das eleições;
8) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do INSTITUTO, para que a Assembleia Geral tome providencias.

Parágrafo Único – É dever do membro contribuinte honrar pontualmente com as suas contribuições.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIDA EM CATALÃO

ARTIGO 8º - SÃO DIREITO DOS MEMBROS

São direito dos membros quites com suas obrigações sociais:

1) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;
2) Usufruir dos benefícios oferecidos pelo INSTITUTO, na forma prevista neste ESTATUTO;
3) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO MEMBRO

É direito dos membros demitirem-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido à Secretária, a qual deliberará sobre o pedido.

ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO MEMBRO

A perda da qualidade de membro será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

1) Violação do Estatuto;
2) Difamação do INSTITUTO ou de seus membros;
3) Atividades contrárias a decisão da Assembleia Geral, assegurado o direito recursal;
4) Desvio dos bons costumes;
5) Conduta duvidosa, mediante a prática dos atos ilícitos ou imorais;
6) O inadimplemento de contribuição, por parte dos "membros contribuintes", de 03 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o membro será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente a sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, à representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria absoluta de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada à pena de exclusão, caberá recurso, por parte do membro excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o membro o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for, por ser entidade sem fins lucrativos.

Parágrafo Quinto – O membro BENEFICIADO excluído por inadimplemento poderá ser readmitido, mediante o adimplemento de seu débito junto a tesouraria do INSTITUTO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls.

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIDA EM CATALÃO

ARTIGO 11° - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

As sanções serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

1) Advertência por escrito;
2) Suspenção de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
3) Exclusão do quadro social.

ARTIGO 12° - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos do INSTITUTO:

1) Assembleia Geral;
2) Diretoria Executiva;
3) Conselho Fiscal.

ARTIGO 13° - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva será constituída por 04 (quatro) membros:

1) Presidente;
2) Vice – Presidente
3) Secretário;
4) Tesoureiro;

A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo(a) Presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14° - COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA

1) Dirigir o Instituto, de acordo com o presente Estatuto, e administrar o Patrimônio Social;
2) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
3) Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades socioculturais;
4) Representar e defender os interesses de seus associados;
5) Elaborar o orçamento anual;
6) Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
7) Admitir pedido de inscrição de novos membros;
8) Acatar pedido de demissão voluntária de membros.

ARTIGO 15° - COMPETE AO PRESIDENTE

1) Representar o INSTITUTO ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais, e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para fim que julgar necessário;
2) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
3) Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
4) Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
5) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

6) Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
7) Admitir pedido de inscrição de novos membros;

ARTIGO 16° - COMPETE AO VICE – PRESIDENTE

Auxiliar o presidente e substituir legalmente suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso vacância.

ARTIGO 17° - COMPETE AO SECRETÁRIO

1) Redigir, receber, emitir e assinar correspondências conjuntamente com o presidente mantendo de tudo em arquivo;
2) Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das reuniões da Diretoria Executiva das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;
3) Manter e ter sob guarda os arquivos do INSTITUTO;
4) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 18° - COMPETE AO TESOUREIRO

1) Juntamente com o(a) Presidente abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
2) Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o(a) Presidente;
3) Os valores do INSTITUTO, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
4) Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos ao INSTITUTO;
5) Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
6) Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e balanço anual;
7) Elaborar, anualmente, a relação dos bens do INSTITUTO, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral;
8) Organizar relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária.

ARTIGO 19° - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares, eleitos juntamente com a diretoria executiva, com mandato igual período.

Tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre os atos da Diretoria Executiva do INSTITUTO, com as seguintes atribuições:

1) Examinar os livres de escrituração do INSTITUTO;
2) Analisar e emitir pareceres sobre balanços, relatórios financeiros, contábeis e patrimoniais, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária o Extraordinária quando for o caso;
3) Requisitar ao 1° Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômicas-financeiras realizadas pelo INSTITUTO;
4) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
5) Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral quando se fizer necessário.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de novembro, sem sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Presidente do INSTITUTO, ou pela maioria simples de seus membros

ARTIGO 20° - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, realizar-se-ão, conjuntamente, o mandato será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único – Os concorrentes a mandato de diretoria e conselho deverão apresentar inscrição da chapa completa composta de Diretoria Executiva mais o Conselho Fiscal que será apresentado acompanhado de ofício à comissão eleitoral nomeada pela diretoria executiva 30 (trinta) dias antes do final do mandato para conduzir o processo eleitoral até a posse dos eleitos.

ARTIGO 21° - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será administrada conforme consta do Art. 10 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI e parágrafos 1°, 2°, 3°, 4° e 5°.

Parágrafo Único – Após o decurso do prazo descrito, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de membros contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de membros, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 22° - DA RENÚNCIA

Nesse caso a renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido através da convocação da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do INSTITUTO, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, o presidente renunciante, ou qualquer outro membro da Diretoria Executiva, ou em último caso, qualquer membro, poderá convocar à Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a data da realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 23° - DA REMUNERAÇÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIDA EM CATALÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas no INSTITUTO, por se tratar de Instituição sem fins lucrativos.

ARTIGO 24° - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os membros que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do INSTITUTO.

ARTIGO 25° - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social do INSTITUTO será constituído e mantido por:

1) Contribuições mensais dos membros contribuintes;
2) Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício do INSTITUTO;
3) Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 26° - DA VENDA

Os bens e imóveis não poderão ser alienados e nem adjudicados.

ARTIGO 27° - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a quaisquer membros contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 28° - DA DISSOLUÇÃO

O INSTITUTO poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, a face a impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades pela Assembleia Extraordinária, especialmente convocada, para este fim, composta de membros contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo 1/3 (um terço) dos membros.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução social do INSTITUTO, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante neste município ou estado e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 29° - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIDA EM CATALÃO

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 30° - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O INSTITUTO não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, membros ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Os casos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Caldas Novas, 10 de julho de 2.023.

Cleire Cardoso da Silva Souza
CPF Nº 939.471.511-87
Presidente

Robson R. Souza
Robson Rodrigues de Souza
CPF Nº 851.552.841-04
Vice-Presidente

Lindomar de Lima Cassemiro
CPF Nº 664.124.391-53
Secretário

Ana Maria Martins
Ana Maria Martins
CPF Nº 600.129.001-68
Tesoureira

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIDA EM CATALÃO

Ricardo Gomes dos Santos
CPF Nº 008.966.021-84
Conselho Fiscal

Vanessa Lemes Gonçalves
CPF Nº 010.822.861-41
Conselho Fiscal

Isadora Rodrigues Silva
CPF Nº 711.690.721-19
Conselho Fiscal

Tatiana Tristão do Couto Mendonça
OAB/GO Nº 18.988
Advogada – Subseção de Caldas Novas - Goiás

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-48 TABELIÃO: MARIO RIBEIRO SAMPAIO
protocolizado e digitalizado sob o nº 72.992 e registrado sob o nº 3.101, às fls. 50F/59V. Dou fé. CATALÃO-GO, 31/07/2023. Custas: R$ 223,32 Taxa Jud.: R$ 18,87 Total: R$ 300,92
Selo: 01372307212280830390001
Consulte (http://extrajudicial.tjgo.jus.br)
BEL. SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO - Substituta
'Válido somente com o selo de autenticidade'
'QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE'

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33

Memorando nº 877/2023

Catalão (GO) aos, 10 de novembro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretaria Municipal de Obras.

Prezado,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho o Processo Administrativo de nº 2023029816, para requerer a manifestação desta Secretaria Municipal de Obras, com o intuito de avaliar a viabilidade do pedido, ora formulado.

Sem mais para o momento e certos do atendimento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Limitado ao exposto, atenciosamente antecipo agradecimentos.

Francielle Marques de Jesus Ribeiro
Procuradoria do Município

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO VIDA EM CATALAO
CNPJ: 51.726.110/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:36 do dia 24/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2024.
Código de controle da certidão: **47BA.00DE.76B7.D0D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 35

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO VIDA EM CATALAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.726.110/0001-76
Certidão nº: 66769562/2023
Expedição: 24/11/2023, às 10:18:43
Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIDA EM CATALAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.726.110/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 36

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 594672

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
415301 INSTITUTO VIDA EM CATALÃO	51.726.110/0001-76

Endereço Completo

RUA JARBAS RABELO DE MESQUITA Qd. 28 Lt.01 Nº 119, MONSENHOR SOUZA, CATALAO / GO, CEP 75712430

Inscrição Municipal

54019551

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
24/12/2023	
Data/Hora impressão	**11878594672**
24/11/2023 - 09:22:11	

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41105278

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
51.726.110/0001-76

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.476.547.543

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 NOVEMBRO DE 2023

HORA: 10:21:11:8

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.726.110/0001-76 MATRIZ		31/07/2023

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO VIDA EM CATALAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO VIDA EM CATALAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JARBAS RABELO DE MESQUITA	119	QUADRA28 LOTE 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.712-430	MONSENHOR SOUZA	CATALAO	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO.KONTI@OUTLOOK.COM	(64) 8105-8685

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **13:43:07** (data e hora de Brasília).

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 39

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.726.110/0001-76
Razão Social: INSTITUTO VIDA EM CATALAO
Endereço: R JARBAS RABELO DE MESQUITA 119 Q28 1 / MONSENHOR SOUZA / CATALAO / GO / 75712-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112715510126727215

Informação obtida em 27/11/2023 16:14:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 40

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO TRÊS FAIXAS DE TERRENO.**

Levantamento topográfico de três faixas de terreno com áreas de 1.099,00 m², 450,00 m² e 9.376,37m², localizada na Rua A, no Loteamento Jardim Europa, Quadra 18, localizadas no município de Catalão – GO, com as seguintes medidas e confrontações:

2ª Área:

Pela frente mede **15,00 metros** e confronta com a Rua A, lado ímpar; na linha dos fundos, mede **15,00 metros**, confrontando com 3ª área do levantamento em questão; pelo lado direito, mede **30,00 metros** e confronta com a 3ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede **30,00 metros**, e confronta com a 1ª Área deste Levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 450,00 m²**.

Catalão, 13 de dezembro de 2023.

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão

Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

Responsável Técnico: Leonardo Martins de Castro Teixeira, inscrito no CREA n.° 7455/D-GO.
ART n° 1020230279603.
Área Levantada: 1ª: 1.099,00 m²; 2ª: 450,00 m²; 3ª: 9.376,37 m²;

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 41

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO TRÊS FAIXAS DE TERRENO.**

Levantamento topográfico de três faixas de terreno com áreas de 1.099,00 m², 450,00 m² e 9.376,37m², localizada na Rua A, no Loteamento Jardim Europa, Quadra 18, localizadas no município de Catalão – GO, com as seguintes medidas e confrontações:

2ª Área:

Pela frente mede **15,00 metros** e confronta com a Rua A, lado ímpar; na linha dos fundos, mede **15,00 metros**, confrontando com 3ª área do levantamento em questão; pelo lado direito, mede **30,00 metros** e confronta com a 3ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede **30,00 metros**, e confronta com a 1ª Área deste Levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 450,00 m²**.

Catalão, 13 de dezembro de 2023.

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão

Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

Responsável Técnico: Leonardo Martins de Castro Teixeira, inscrito no CREA n.º 7455/D-GO.
ART nº 1020230279603.
Área Levantada: 1ª: 1.099,00 m²; 2ª: 450,00 m²; 3ª: 9.376,37 m²;

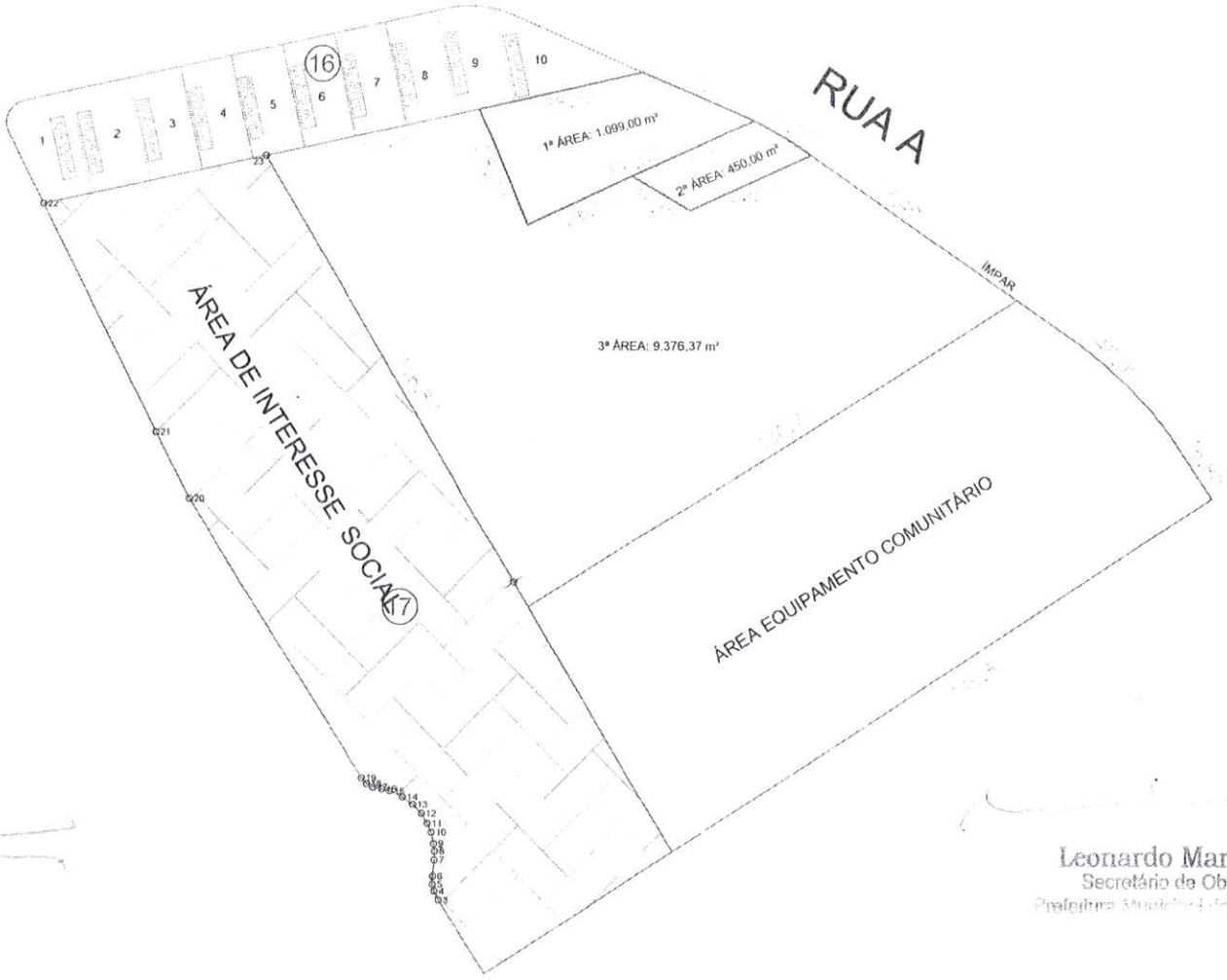
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 42

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE 3 FAIXAS DE TERRENO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
END.: RUA A (LADO ÍMPAR) - RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, QUADRA 18

1ªÁREA: 1.099,00 m²

2ªÁREA: 450,00 m²

3ªÁREA: 9.376,37 m²



Secretaria Municipal de Catalão
Secretaria de Obras
— APROVADO —
Protocolo nº
Catalão, / /
Secretário Municipal de Obras
Leonardo Martins

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão-GO

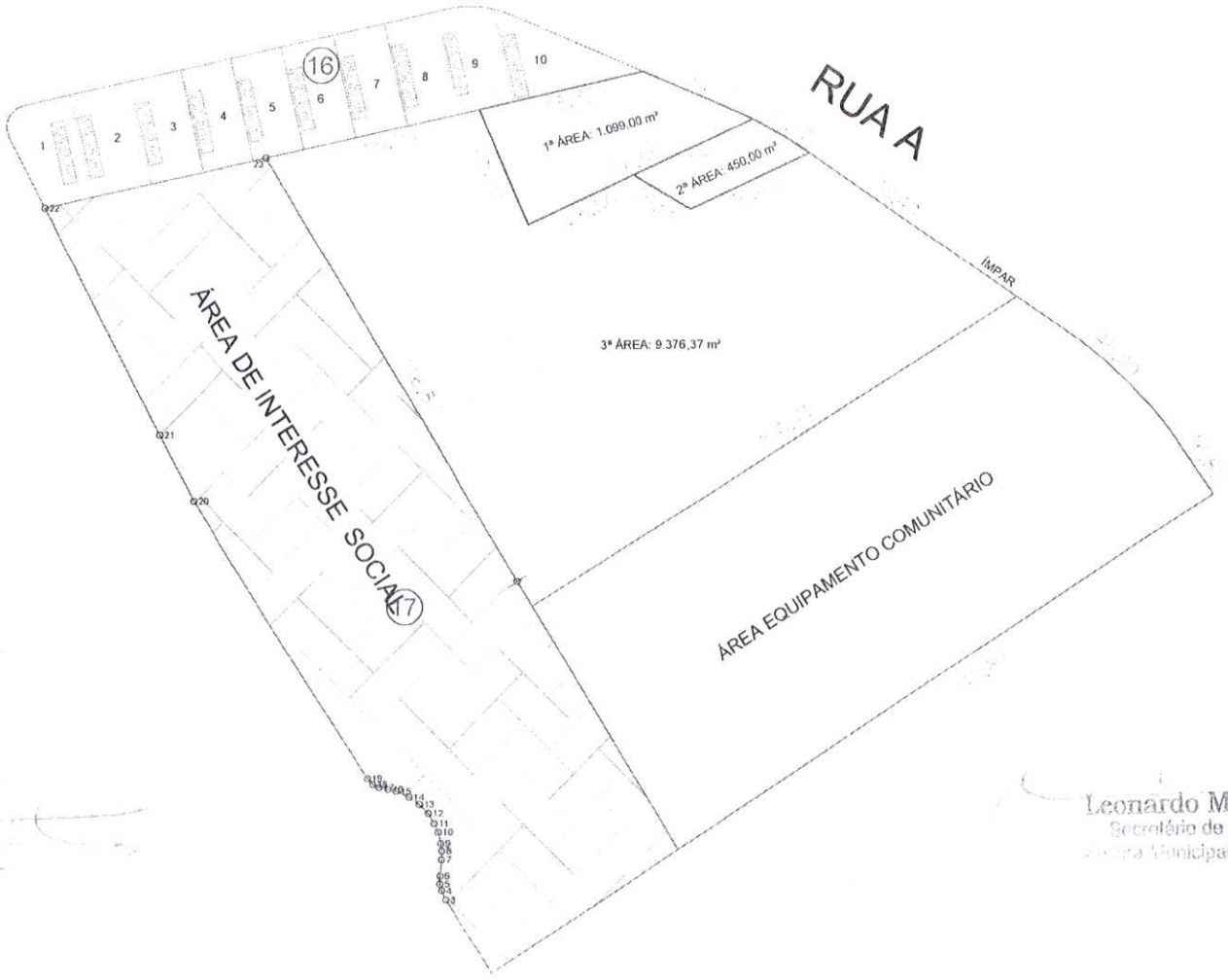
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 43

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE 3 FAIXAS DE TERRENO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
END.: RUA A (LADO ÍMPAR) - RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, QUADRA 18

1ªÁREA: 1.099,00 m²

2ªÁREA: 450,00 m²

3ªÁREA: 9.376,37 m²



Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras
---- APROVADO ----
Protocolo nº.
Catalão, / /

Secretário Municipal de Obras
Leonardo Martins

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão

PARECER TÉCNICO

PT/SMOP/PMC/Nº076-2023
Data do Parecer: 13/12/2023
Processo: 2023029816
Interessado: Cleire Cardoso da Silva Souza
Assunto: Solicita análise, parecer técnico e manifestação para a doação de uma área pública de terreno em propriedade deste município.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Obras Públicas, em conformidade com o protocolo nº 2023029816, datado de 11 de agosto de 2023, apresentado pela Sra. Cleire Cardoso da Silva Souza, presidente da associação Instituto Vida. O objeto da solicitação versa sobre a análise da viabilidade técnica para aquisição, por meio de doação, de uma porção de terreno de natureza pública localizada na Rua A, lado ímpar, Quadra 18, lote 02, (caracterizado como 2ª área – **CCI 68050**), do Loteamento Jardim Europa, cujos limites confrontam aos fundos com a 3ª área – Área de Uso público **(CCI 45558)**, pelo lado direito confronta com também com a 3ª área – Área de Uso público **(CCI 45558)**, e pelo lado esquerdo confronta com o lote 01 (caracterizado como 1ª área – **CCI 45559**).

A presente secretaria, no exercício de suas competências legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.014 de 12 de junho de 2002, atesta que, no curso do procedimento, foram devidamente anexados ao processo os seguintes documentos: a solicitação formal do interessado, uma cópia do levantamento topográfico correspondente à área em questão, bem como o cadastro imobiliário municipal da área e a situação jurídica do mencionado terreno.

Devidamente processado, vieram os autos a esta Secretaria.

É breve o relatório, passa à análise técnica.

Inhorico Pereira da Costa
Matrícula: 104459
Diretor de Obras Públicas

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 45

II – DAS CONSIDERAÇÕES:

Com base na inspeção realizada *in loco* e na subsequente execução de um levantamento topográfico, verifica-se que a área de terreno localizada na Rua A, lado ímpar, Quadra 18 do Loteamento Jardim Europa, confrontando aos fundos com o Lote 03 (caracterizado como 3ª área - área de Uso público - CCI: 45558), abrangendo uma extensão de 15,00 metros, pelo lado direito percorrendo 30,00 metros confronta com a também com o lote 03, caracterizado como (3ª área – Área de Uso público - CCI: 45558), e por fim, pelo lado esquerdo confronta por 30,00 metros com o lote 01 (identificado como 1ª área – CCI 45559), é de propriedade do município.

Essa faixa de terreno em questão originou-se de um levantamento topográfico cuja abertura foi efetivada pela separação das áreas no Cadastro Imobiliário Municipal A interpretação atual, **s.m.j.**, é que o Município manifesta interesse na alienação do imóvel. Assim, apoiamos a viabilidade técnica do processo e a efetiva doação da propriedade para o interessado, mediante a concessão realizada pelo Município. Reconhecemos que esses aspectos estão em conformidade com os objetivos em pauta.

Consoante ao exposto, encaminhamos o processo para a Procuradoria Jurídica para que sejam dadas as novas tratativas que por ventura se façam necessárias.

S.m.j., é o parecer.

Catalão, 13 de dezembro de 2023.

Inhorico Pereira da Costa
Diretor de Obras Públicas

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão

Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário de Obras

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 46

Memorando nº 1.047/2023 **Catalão (GO) 14 de dezembro de 2023.**

A Comissão Técnica de Emissão de Laudo de Avaliação de Imóveis

ASSUNTO: *Avaliação de imóvel.*

Prezados membros,

A par do prazer em cumprimentá-los, serve o presente para requerer avaliação do Imóvel situado nesta cidade, caracterizada como 2ª área de um terreno situado na Rua A, Quadra 18, Lote 02, Loteamento Jardim Europa, com 450,00 m².

Referido imóvel será objeto de Comodato com a Associação Instituto Vida.

Na certeza que serão adotadas as medidas pertinentes, antecipo agradecimentos.

Francielle Marques J. Ribeiro
Procuradora Legislativa do Município
OAB/GO nº 58.179

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 68050

Distrito: CATALAO
Setor: LOTEAMENTO JARDIM **Qd. Inscrição:** 00018 **Lt. Inscrição:** 0002 **Unid.:** 2 **Zona:** 4
Lograd.: RUA A **Nr.:** **Bairro:** JARDIM EUROPA
Complem.: 2ª AREA **Quadra:** 18 **Lote:** 02
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	ADM.PUBLICA
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

IL.PUBLICA
R.TELEFONE
R.AGUA
C.LIXO
R.ELETRICA

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 15.00 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**450.00
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 1.00 **Valor M2:**31.84
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 33592.47 **Qtde de Unidade Lote:**1

OBSEVAÇÕES

2ª AREA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 48

República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um terreno, situado no ***Bairro Jardim Europa****, com uma área de* ***450,00 m²*** *localizado na Rua A caracterizado como 2ª área da Quadra 18, nesta Cidade, de propriedade do* ***MUNICIPIO DE CATALÃO.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$100.000,00 (Cem Mil Reais)****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 14 de Dezembro de 2023.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Rhagnar Lucas Pereira